

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-124/2003

*Denomina “Sávio Rondinelle Alves” a Rua “Sem Nome”,
que corta a Avenida Antônio Neto - Quadra 031, no
Bairro Danilo Passos II, neste Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Sávio Rondinelle Alves” a Rua “Sem Nome”, que corta a Avenida Antônio Neto - Quadra 031, no Bairro Danilo Passos II, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2004.

***Vereador Edmar Rodrigues
Presidente da Câmara***

***Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva
1º Secretário***

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº CM-124/2003, de autoria do Ver. Vladimir de Faria Azevedo

Sávio Rondinelle Alves, nasceu em Divinópolis-MG, no dia 02 de setembro de 1995, filho de Derci Vicente Alves e de Aparecida Auxiliadora Fernandes Alves.

Sávio residia com a família na Avenida Antônio Neto, 1269, no Bairro Danilo Passos II. Era estudante da 2ª série na Escola Estadual Professor Chico Dias, em seu bairro.

Seu esporte predileto era jogar futebol. Frequentava a Escolinha da Associação Danilo Passos e o Clube dos Servidores Municipais.

Tinha apenas sete anos quando faleceu no dia 01 de setembro de 2003, um dia antes de seu aniversário natalício, quando completaria 08 anos.

Apesar do pouco tempo de vida aqui na terra, Sávio semeou alegria, esperança e vida àqueles com quem conviveu, deixando grande saudade entre seus familiares e amigos.